



Prefeitura de
**SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

LEI Nº946/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

*DENOMINA A RUA SÃO MIGUEL ARCANJO,
ENTRE OS LIMITES DA RUA 08, DOS
SETORES SANTA LÚCIA, VILA SÃO JOSÉ E
CONJUNTO MORADA DO ARAGUAIA À RUA
25 DE NOVEMBRO.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado como Rua São Miguel Arcanjo, entre os limites da Rua 08, dos Setores Santa Lúcia, Vila São José e Conjunto Morada do Araguaia à Rua 25 de Novembro.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Autoria do vereador – Edson Vicente da Silva

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do Presente Lei 946 no placard desta Prefeitura municipal, no lugar de, acordo com a Lei SM. do Araguaia 12/08/2019

Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1249/2017

Nélcio P. Cunha
NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal